



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro  
CEP 07901-020 – C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01  
Tel: 4489-8888  
e-mail: camarafmrorato@uol.com.br  
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

**INDICAÇÃO Nº 2208/2024**  
**DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**Nobres Pares,**

**INDICO** à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais, seja oficiado a **Exma. Senhora RENATA TORRES DE SENE, DD. Prefeita Municipal**, sugerindo estudos à Secretaria responsável, **ESTUDO PARA QUE A CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA (CIA) SEJA UTILIZADA COMO OBJETO PRINCIPAL PARA A GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO PARA O AUTISTA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO.**

**Justificativa:**

A Lei 2790/2017 cria, institui e estabelece regras para concessão de isenção de pagamento de tarifa de transporte público de passageiros aos portadores de deficiência física, mental, visual e auditiva no Município de Francisco Morato.

Desta forma a presente indicação tem a finalidade de simplificar um dos processos pelos quais a pessoa com o Espectro Autista tende a precisar, que é o transporte público.

No Município de Francisco Morato temos a CIA e para a criação da Carteira de Identificação do Autista são necessários uma série de documentos para que assim contabilize sua numeração e validação. A ideia é de que com a CIA em mãos o Autista consiga a gratuidade no Transporte público Moratense, sem maiores burocracias.

Vale ressaltar que esse benefício o município já propicia ao Autista, mas com outro processo tendo que ser feito.

Certo de poder contar com a habitual atenção de Sua Excelência a Senhora Prefeita, aguardo providências

**RODRIGO MARTINS DE SENA**  
**“RODRIGO MARRONE**  
**- VEREADOR -**